



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 455/2025

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Exmo. Sr.
Maurício Pinto Filho
Juiz de Direito
Vara de Execuções Penais
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Conceição das Alagoas

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0228565/2024-38].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgar necessária.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

CANDIDATOS P/ APAC DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
--

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	19/03/2025 17:50:35	675634	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO FILHO	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	03/08/2016
2	18/03/2025 16:08:54	542807	GABRIEL EDUARDO CAMARA	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	13/02/2018
3	19/03/2025 15:59:24	326671	ANTONIO MARCOS SOUZA ALMEIDA	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	19/02/2018
4	19/03/2025 16:17:37	514195	HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	23/02/2019
5	19/03/2025 17:14:05	35432	IVAN JOSE BOTELHO	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	26/07/2023
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 52/2025					
6	19/03/2025 17:33:12	669414	JOSE ARNALDO COELHO SOUSA	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	23/06/2016
7	19/03/2025 18:00:08	175341	ALISSON CALDEIRA DE OLIVEIRA	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	10/01/2018
8	19/03/2025 18:03:03	973708	BRUNO HENRIQUE DE LIMA PIEDADE	PENITENCIÁRIA PROF. ALUÍZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	06/12/2021
9	19/03/2025 18:22:32	372835	HAILTON FARIAS DE ARAUJO	PENITENCIARIA PROF. ALUIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	19/11/2023
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 237/2025					
10	31/03/2025 10:57:23	529976	KLEPLER ALVES GONCALVES	PENITENCIARIA PROF. ALUÍZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	09/02/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 31/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 01/04/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110545651** e o código CRC **620013C4**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016835/2025-50

SEI nº 110545651

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903